DECRETO Nº 3.766, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE
Órgão: 07.002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: – 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.79.0374–Emenda Impositiva Estado-Poço/Rede de Água-M.S.....R$ 250.000,00
Recurso: 0.1.64.0375–Transf. Volunt. Estado - Perfuração Poço Profundo.....R$ 250.000,00

Total de suplementações.....R$ 500.000,00

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que trata o art. 1º, serão utilizados recursos com origens, respectivamente, no excesso de arrecadação, bem como no provável excesso de arrecadação, no exercício de 2022, nas fontes de recurso supracitadas, ambas provenientes de emendas parlamentares ao orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme abaixo:

Recurso: 0.1.79.0374–Emenda Impositiva nº2315/2021- Unid. Orçam. FUNDAM – Portaria nº 499/SEF;
Recurso:0.1.64.0362–Transferência Voluntária Especial – Processo SGPe- SDE 00001564/2022– Portaria SEF nº 229/2022.

Total de origens.....R$ 500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 14 de junho de 2022.

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo